

COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 066/2022.

EMENTA: INSTITUI O PLANO DE CARGO, CARREIRA E VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Marcio Nascimento

I) RELATÓRIO:

Compete a esta Comissão examinar e emitir parecer sobre Projetos de Lei relacionados às matérias orçamentárias e tributárias, com destaque para o Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual, os créditos adicionais e as contas apresentadas anualmente pelo prefeito, pela Mesa Diretora da Câmara e pelo Tribunal de Contas do Município.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei nº 066/2022, que visa instituir plano de carreiras dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis às fls. 43/44, em seu parecer se pronunciou em relação a aspectos estruturais do projeto, declarando legal o teor de sua propositura. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da mesma forma manifestou favoravelmente, desde que observadas as emendas propostas.

II) DO VOTO DO RELATOR

DA EMENDA

O Vereador Relator, após minuciosa análise, e, pelos debates realizados em reunião específica juntamente com a assessoria desta casa de Leis, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve após discussão acerca do tema, a importância do que solicitado, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com os anseios locais, desde apreciado a referente EMENDA.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e merecida.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



MARCELO BURGEL
Presidente Relator



MÁRCIO NASCIMENTO
Vice-Presidente



MARCIANO
Membro